

**EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° 005/2015**  
**- REGISTRO DE PREÇOS -**  
**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

1.	DO OBJETO	2
2.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	2
3.	DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	3
4.	DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”	3
5.	DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	3
6.	DO CREDENCIAMENTO	3
7.	DA PROPOSTA COMERCIAL	4
8.	DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
9.	DA SESSÃO DO PREGÃO	5
10.	DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS	5
11.	DOS LANCES VERBAIS	6
12.	DO JULGAMENTO	6
13.	DOS RECURSOS	7
14.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	7
15.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	7
16.	DO CADASTRO DE RESERVA	8
17.	DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8
18.	DA EXECUÇÃO DO OBJETO	9
19.	DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	9
20.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	9
21.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10
	<b>ANEXOS</b>	<b>11</b>
	ANEXO I - Especificações do Objeto	11
	ANEXOS 'B'	15
	ANEXO II - Termo de Referência	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
	ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços	18
	<b>MODELOS</b>	<b>22</b>
	MODELO 1 - Credenciamento	22
	MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	23
	MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital	24
	MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação	25
	MODELO 5 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	26

**PREÂMBULO**

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Processo:	2015007746
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decretos Municipais 203/2005, 415/2014, 730/2014, 732/2014 e 946/2015 e Lei Municipal nº 2.024/2014.
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
Exame ou Retirada do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações localizada na <a href="#">Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.</a>
Local da Sessão:	Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, localizada no endereço acima.
Data da Sessão:	<b>06/03/2015</b>
Hora da Sessão:	<b>09:00 horas</b> (horário local)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial e-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente o Registro de Preços visando futura aquisição de enfeites para Páscoa e Aniversário da cidade de Palmas, conforme especificações constantes no **ANEXO I**.
- 1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.
- 1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, exceto consórcio.
- 2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:
  - a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
  - b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
  - c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
  - d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
  - e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
  - f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio
  - g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.
  - i) **A mera participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de**

**Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra a efetiva contratação**

### 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações, no endereço, fax e/ou e-mail constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.
- 3.2. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura do pregão, observadas as demais disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e, quando for o caso, assinados pelo representante legal do licitante, em original.
- 3.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável pelo certame.

### 4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”

- 4.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues ao Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.
- 4.2. A Superintendência de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação” enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.
- 4.3. O Envelope 1 - PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA DE PALMAS-TO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015  
ENVELOPE N.º .....  
PROPONENTE: .....

### 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1. Os documentos apresentados deverão:
  - a) Quando cópias, com registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Palmas-TO;
  - b) Quando proposta, conter rubrica em todas as folhas e assinatura do responsável constituído na última;
  - c) Ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 5.2. Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.
- 5.3. Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

### 6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema, conforme **MODELO 1**.

- 6.2. Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.
- 6.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.
- 6.4. Deverá ser incluído no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional) ou declaração de enquadramento devidamente registrada no órgão competente no decorrer de 2014 ou, ainda, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no decorrer de 2015.
- 6.5. Juntamente com o documento de comprovação do item 6.4, a microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá apresentar a respectiva declaração de enquadramento como ME ou EPP, conforme MODELO 2.**

## 7. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1. A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:
- Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
  - Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;
  - O valor unitário do item, valor total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
  - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
  - Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.
- 7.2. Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser entregue declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme MODELO 3.
- 7.3. Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição dos preços.

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e Trabalhista e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, observadas as seguintes premissas:
- Os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;
  - Documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;
  - O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura de Palmas -TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 8.2, 8.4 e 8.5, desde que constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação;
  - Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo CRC, na forma do item 8.1.c, deve ser apresentado, concomitantemente, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme **MODELO 4.**
- 8.2. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento de produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.**
- b) Os atestados deverão vir acompanhado da(s) respectivas Nota(s) fiscais(s), nela constando a discriminação e valores dos bens.

8.4. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa;

8.5. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal (Alvará de funcionamento válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, incluindo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade das Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

8.6. **A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme MODELO 5.**

## 9. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2. O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3. Por decisão do Pregoeiro, a sessão poderá ser suspensa e retomada posteriormente, em data e hora previamente informados aos participantes.

9.4. Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1. Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de quem der o menor preço por item, e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e inferiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.3. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.4. Caso haja empate nas condições definidas no item 10.3, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

## 11. DOS LANCES VERBAIS

11.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores percentuais distintos e crescentes (maior desconto), a partir do autor da proposta classificada de menor percentual classificado e os demais em ordem crescente de classificação.

11.2. Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

11.3. A declaração de declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006.

11.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas letras “a” e “b” acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e)

## 12. DO JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2. Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.4. Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.6. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

12.7. Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

- 12.8. Ao vencedor de menor preço que apresente restrição na regularidade fiscal, inserido na condição estabelecida de favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte, qual será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para regularização de seus documentos de habilitação.
- 12.9. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 12.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.
- 12.11. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço para a Administração.
- 12.12. **Ao vencedor de menor preço que apresente restrição na regularidade fiscal, inserido na condição estabelecida de favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de seus documentos de habilitação, podendo ser prorrogado por mais um dia desde que devidamente fundamentado pelo proponente.**

### **13. DOS RECURSOS**

- 13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 13.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.
- 13.3. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, ao licitante decairá o direito de recurso.
- 13.4. Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis, com a comunicação do resultado do julgamento diretamente aos interessados ou publicação no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).
- 13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 14.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 15.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.
- 15.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 15.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

## 16. DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.
- 16.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção em sessão após a declaração de vencedor;
- 16.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.
- 16.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:
  - a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;
  - b) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações, que será levado em conta a ordem dos lances ofertados durante a sessão;
  - c) O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015

## 17. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. Após o registro dos preços, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de materiais de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.
- 17.2. A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Público ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 17.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 17.4. Quando notificado antes da efetiva entrega conclusão da execução do objeto, o proponente fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 17.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 17.6. As despesas com o presente fornecimento de materiais correrão à conta da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Público, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade, natureza

da despesa e fonte indicados no item 5 do Termo de Referência, ANEXO II..

## 18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. As condições gerais para o fornecimento do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

18.2. A empresa adjudicatária deverá fornecer os produtos solicitados (*ENFEITES PARA PÁSCOA E ANIVERSÁRIO DE PALMAS*), no local e hora designados conforme solicitação da [Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos](#).

18.3. Fica a empresa obrigada a fornecer os produtos (*Enfeites para Páscoa e Aniversário e Aniversário de Palmas*) de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

18.4. Os produtos (*Enfeites para Páscoa e Aniversário e Aniversário de Palmas*) em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

18.5. Todo transporte a ser efetuado para o fornecimento do objeto deste Edital (*Enfeites para Páscoa e Aniversário e Aniversário de Palmas*) e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

## 19. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

19.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais de Serviços.

19.2. Os percentuais ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pelo não cumprimento total ou parcial dos serviços, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

20.2. Quando o proponente não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 19.1."b" e à penalidade do item 19.1."e" ou 19.1."f", além de decair o direito à execução do objeto.

20.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

20.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

20.5. A aplicação das penalidades independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

20.6. As penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

- 20.7. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.
- 20.8.
- 20.9. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:
- Retardarem a execução do Pregão;
  - Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
  - Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 21.2. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.
- 21.3. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 21.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.
- 21.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
- 21.6. Fica eleito o foro de Palmas -TO para resolver questões relativas ao presente Edital.
- 21.7. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos fones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

**Eneas Ribeiro Neto**  
**Pregoeiro**

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

Item	Qtde	Unid. Medida	Especificações	Valor Estimado	Valor Total Estimado
01	50	Unid.	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: Coelho GG em Poliestireno, espuma 1,5mm, pintura Esmalte sintético, Vaccum Forming. Medidas aproximadas: Altura 1,68, Larg 0,90, Comp 0,90	R\$ 319,70	R\$ 15.985,00
02	20	Unid.	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: Toca do Coelho em Poliestireno, espuma 3,0mm, pintura Esmalte sintético, Vaccum Forming. . Medidas aproximadas: Altura 1,10, Larg 1,00, Comp 1,00	R\$ 597,70	R\$ 11.954,00
03	10	unid.	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: Porta Chocolate em Poliestireno, espuma 1,5mm, pintura Esmalte sintético, Vaccum Forming. . Medidas aproximadas :Altura 2,10, Larg 0,80, Comp 0,10	R\$ 229,35	R\$ 2.293,50
04	25	unid.	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: Coelho DUDU em Poliestireno, espuma 1,5mm, pintura Esmalte sintético, Vaccum Forming. . Medidas aproximadas: Altura 1,60, Larg 1,20, Comp 1,00	R\$ 611,60	R\$ 15.290,00
05	25	unid.	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: Coelha DUDA em Poliestireno, espuma 1,5mm, pintura Esmalte sintético, Vaccum Forming. . Medidas aproximadas :Altura 1,60, Larg 1,20, Comp 1,00	R\$ 611,60	R\$ 15.290,00
06	25	unid.	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: Coelho DUDU -(ROSTO VAZADO) em Poliestireno, espuma 1,5mm, pintura Esmalte sintético, Vaccum Forming. . Medidas aproximadas: Altura 1,60, Larg 1,20, Comp 1,00 ESTRUTURA MADEIRA	R\$ 430,90	R\$ 10.772,50
07	25	unid.	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: Coelho DUDA -(ROSTO VAZADO) em Poliestireno, espuma 1,5mm, pintura Esmalte sintético, Vaccum Forming. . Medidas aproximadas :Altura 1,60, Larg 1,20, Comp 1,00 ESTRUTURA MADEIRA	R\$ 430,90	R\$ 10.772,50
08	40	unid.	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: CESTA C/OVOS em Poliestireno, espuma 1,5mm, pintura Esmalte sintético, Vaccum Forming. . Medidas aproximadas :Altura 1,10, Larg 0,80, Comp 0,80	R\$ 333,60	R\$ 13.344,00
09	40	unid.	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: Coelho Presente em Poliestireno, espuma 1,5mm, pintura Esmalte sintético, Vaccum Forming. . Medidas aproximadas: Altura 1,13, Larg 0,37, Comp 0,37	R\$ 111,20	R\$ 4.448,00
10	60	unid.	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: Chocolate Escorrendo em Poliester, espuma 0,70mm, pintura Esmalte sintético, Vaccum Forming. . Medidas aproximadas :Altura 0,56, Larg 0,50, Comp 0,50	R\$ 38,92	R\$ 2.335,20
11	40	unid.	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: Coelho com Ovo P em Poliester, espuma 1,0mm, pintura Esmalte sintético Vaccum Forming. . Medidas aproximadas :Altura 0,76, Larg 0,76, Comp 0,42	R\$ 83,40	R\$ 3.336,00
12	50	unid.	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: OVO Pintado em Poliestireno, espuma 1,00mm, pintura Esmalte sintético, Vaccum Forming. . Medidas aproximadas :Altura 0,74, Larg 0,43, Comp 0,43	R\$ 91,74	R\$ 4.587,00

13	200	unid.	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: OVO PP em Poliester, espuma 0,70mm, pintura Esmalte sintético, Vaccum Forming. . Medidas aproximadas :Altura 0,4, Larg 0,15, Comp ,015 - Polinhas de Isopor	R\$ 34,75	R\$ 6.950,00
14	20	unid.	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: Ovo Brigadeiro em Poliestireno, espuma 1,00mm, pintura Esmalte sintético, Vaccum Forming. . Medidas aproximadas :Altura 0,74, Larg 0,43, BOLINHA DE ISOPOR	R\$ 111,20	R\$ 2.224,00
15	100	unid.	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: Cenoura G em Poliestireno / E.V.A, espuma 1,00mm, pintura Esmalte sintético, Vaccum Forming. . Medidas aproximadas: Altura 0,99, Larg 0,25, Comp 0,25 (Folhagem em E.V.A)	R\$ 55,60	R\$ 5.560,00
16	100	unid.	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: Cenoura P em Poliestireno / E.V.A, espuma 0,70mm, pintura Esmalte sintético Vaccum Forming. . Medidas aproximadas: Altura 0,4, Larg 0,13 (Folhagem em E.V.A)	R\$ 20,85	R\$ 2.085,00
17	50	unid.	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: Coelho Sentado em Polieter, espuma 0,70mm, pintura Esmalte sintético, Vaccum Forming. . Medidas aproximadas :Altura 0,56, Larg 0,5, Comp 0,5 (Placas)	R\$ 41,70	R\$ 2.085,00
18	10	unid.	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: Caldeirão de Chocolate em Poliestireno, espuma 1,00mm, pintura Esmalte sintético, Vaccum Forming. . Medidas aproximadas :Altura 0,56, Larg 0,5, Comp 0,5 (Poliuretano, E.V.A e Isopor)	R\$ 159,85	R\$ 1.598,50
19	20	unid.	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: Coelho C/ Base Vazado em Poliestireno, espuma 1,5mm, pintura Esmalte sintético, Vaccum Forming. . Medidas aproximadas: Altura 1,50, Larg 1,00, Comp 1,00 (Estrutura Madeira)	R\$ 250,20	R\$ 5.004,00
20	50	unid.	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: Ovo Montado G em Poliestireno, espuma 1,5mm, pintura Esmalte sintético, Vaccum Forming. . Medidas aproximadas: Altura 1,50, Larg 0,30, Comp 0,30	R\$ 243,25	R\$ 12.162,50
21	20	unid.	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: Coelho Simples em Poliester, espuma 0,70mm, pintura Esmalte sintético, Vaccum Forming. . Medidas aproximadas :Altura 0,75, Larg 0,48, (Placas)	R\$ 41,70	R\$ 834,00
22	20	unid.	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: Casal de Coelhos - Placas em Poliester, espuma 0,70mm, pintura Esmalte sintético, Vaccum Forming. . Medidas aproximadas :Altura 0,80, Larg 0,50,	R\$ 41,70	R\$ 834,00
23	40	unid	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: Coelho Madeira - Placas em Poliestireno, espuma 1,00mm, pintura Esmalte sintético, Vaccum . Medidas aproximadas :Forming. Altura 0,90, Larg 0,80	R\$ 111,20	R\$ 4.448,00
24	10	unid.	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: Janela de Chocolate em Poliester, espuma 1,00mm, pintura Esmalte sintético, Vaccum Forming. . Medidas aproximadas :Altura 0,60, Larg 1,60, Comp 0,10	R\$ 191,82	R\$ 1.918,20
25	50	unid.	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: Ovo M em Poliestireno, espuma 1,5mm, pintura Esmalte sintético, Vaccum Forming. . Medidas aproximadas :Altura 0,95, Larg 0,70, Comp 0,70	R\$ 271,05	R\$ 13.552,50

26	50	unid.	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: Ovo G em Poliestireno, espuma 3,00mm, pintura Esmalte sintético, Vacuum Forming. . Medidas aproximadas: Altura 1,60, Larg 0,99, Comp 0,99	R\$ 688,05	R\$ 34.402,50
27	40	unid.	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: Coelho Pelucia - Fantasia em 67% Poliester, 33% Algodão, costura, Pelucia enximento de espuma - Tamanho G.	R\$ 278,00	R\$ 11.120,00
28	100	unid.	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: Coelho - Fantasia em 67% Poliester, 33% Algodão, costura, Pelucia enximento de espuma - Tamanho P.	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00
29	5	unid	Coelho Fibra em Resina de Poliester, Laminação, Tinta Automotiva. . Medidas aproximadas : Altura 0,60, Larg 0,25, Comp 0,35 (gel Coalt, Manta FB Vidro)	R\$ 764,50	R\$ 3.822,50
30	5	unid.	Aquisição de Enfeite para Pascoa formato: Coelho Fibra em Resina de Poliester, Laminação, Tinta Automotiva. . Medidas aproximadas Altura 0,72, Larg 0,30, Comp 0,42	R\$ 764,50	R\$ 3.822,50
31	1200	unid.	Confeção de bandeira personalizada Medindo 3x5m em tecido oxford 100% poliester com reforço nas laterais estampa com sublimação digital	R\$ 367,00	R\$ 440.400,00
32	1200	unid.	Confeção de suporte Metálico para bandeira personalizada tamanho 5,00x3,00 Mts em metalon 30x70 chapa 18mm, com mão francesa em cabo de aço, com gancho para bandeira e Mola para esticar, Pintura Eletrostática , com 3 Abraçadeiras em Ferro chato de 2" chapa 3/16 e 6 Parafusos de 1/2 x 2"	R\$ 166,33	R\$ 199.599,96
33	2400	unid.	Aquisição de Enfeites pa pascoa: Coelho de Pelúcia Rosa Com Ventosa Antialérgico e fofo, Pode ser lavado a seco, Enchimento siliconizado, Faixa etária: acima de 3 anos, . Medidas aproximadas Altura: 13cm Largura: 10cm	R\$ 13,03	R\$ 31.272,00
34	3000	unid.	Confeção de Enfeite de cabeça em formato de Orelha de Coelho em espuma de poliestireno . Medidas aproximadas :medindo larg: 1,00cm Altura 40 cm, encaixe de 25cm de diametro - AZUL	R\$ 7,83	R\$ 23.499,90
35	3000	unid.	Confeção de Enfeite de cabeça em formato de Orelha de Coelho em espuma de poliestireno . Medidas aproximadas: medindo larg: 1,00cm Altura 40 cm, encaixe de 25cm de diametro - ROSA	R\$ 7,83	R\$ 23.499,90
36	2	unid.	Confeção de enfeites para Pascoa: Coelho confeccionado em tela com madeiramento forrado com dublado com pelúcia espuma etaflon com macacão e base medindo 5 metros de altura acompanhando paisagismo e coelhinhos com ovos e planta fixado 1metro e meio enterrado.	R\$ 32.666,67	R\$ 65.333,33
37	20.000	unid.	Aquisição de Ovo de Pasco de chocolate ao leite nº 03 18gr	R\$ 1,33	R\$ 26.532,00
					R\$ 1.046.867,99

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO "A"**

<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:</b>				
Representado pelo Secretário, Marcílio Guilherme Ávila, Brasileiro, portador do RG nº 1R157949 SSP-SC, CPF sob o nº 562.403.339-72.				
Contato: Tel. 2111-0616				
<b>2 - OBJETO:</b>				
Aquisição de enfeites para Páscoa e Aniversário de Palmas.				
<b>3 - RECURSOS VINCULADOS:</b>				
<b>4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:</b>				
Conforme anexo I / Termo de Referência item 03.				
<b>5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:</b>				
Funcional programática	Natureza da despesa	Fonte	Ficha	Sub-item
15.813.0307.6006	3.3.90.39	001000199	20152417	7000
15.813.0307.6006	3.3.90.30	001000199	20152205	1500
<b>6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b> Conforme anexo I				
<b>8 - PRAZO PARA A: ENTREGA / EXECUÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS.</b>				
Prazo de execução conforme anexo I, Termo de Referência item 12.				
<b>9 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO / INSTALAÇÃO:</b>				
Conforme no anexo I / Termo de Referência.				
<b>10 - CONDIÇÕES GERAIS:</b>				
Conforme no anexo I / Termo de Referência.				

**ANEXO II**  
**ANEXO 'B'**

**Termo de Referencia**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando à aquisição de material e ou estrutura para decoração da Páscoa e aniversário da cidade de Palmas – TO, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com recursos próprios, conforme descritos e especificados no ANEXO II – Termo de Referência.

**2 – JUSTIFICATIVA**

Os materiais e ou estruturas serão utilizados para a decoração exercício de 2015.

**3. NATUREZA DO SERVIÇO, SE CONTINUADO OU NÃO**

3.1- O objeto a ser contratado cabe ressaltar que é caracterizado como serviço de caráter não continuado, assim possa dar continuidade aos projetos e serviços das atividades externas ao bom funcionamento e desempenho da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

**4 - QUANTO A LICITAÇÃO**

4.1 – Informamos que é aquisições de materiais COMUM nos termos do da Lei nº. 10.520/02. Formas de julgamentos quem dar menor preço por item.

4.2 – Deverá ser adotado **REGISTRO DE PREÇOS**, para andamento do certame licitatório;

**5 - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 - Os materiais serão utilizados para decoração dentro do perímetro urbano do Município de Palmas-TO e seus respectivos distritos.

**6 – PRAZOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1 – Prazo do contrato 12 (doze) meses após da assinatura da ordem de serviço

**7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo II e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas da Contratada.

**8 - DA ENTREGA**

8.1. O objeto licitado deverá **ser entregue no Almoxarifado Central do Município de Palmas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar de recebimento da Nota de Empenho, com prévio agendamento.

8.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

8.2.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues, nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

**8.2.2.** Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

**8.3.** O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

#### **8.4 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.4.1.** O objeto se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

**a) PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

**b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

**8.4.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

**8.4.3.** O material recusado será considerado como não entregue.

**8.4.4.** Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

**8.4.5.** A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos materiais recusados, após notificação do **Almoxarifado Central do Município de Palmas**.

**8.4.6.** Responsabilizar-se por qualquer manutenção dos objetos e ou materiais;

**8.4.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

#### **9 - CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1** - Os materiais e ou objetos decorativos serão entregues conforme demanda da SEISP .

**9.2** - Os materiais e ou objetos decorativos serão utilizados de conforme período de festividade / comemorativo.

**9.3** - Preliminarmente à assinatura da ordem de entrega deverá a CONTRATADA apresentar todas os materiais e ou objetos decorativos, a serem utilizados, para serem submetidos à vistoria técnica da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, que fará a vistoria.

**9.4** – No ato da entrega a CONTRATADA deverá apresentar cópias dos documentos pertinentes a cada materiais e ou objetos decorativos;

**9.5** - A vistoria dos será para fim de expedição do “Laudo de Conformidade” será realizado com a presença do representante a CONTRATADA.

**9.6** - Além das condições previstas no Edital, inclusive quanto à adequação dos materiais e ou objetos decorativos, às especificações do objeto, na vistoria técnica serão verificadas condições ideais de funcionamento/estrutura, isenção de avarias, defeitos graves aparentes e demais exigências, bem como adaptações inadequadas que afetem as características dos materiais e ou objetos decorativos e a segurança do uso em vias públicas.

**9.7** - Se os materiais e ou objetos decorativos objeto da vistoria não atenderem às condições ideais de funcionamento/estruturas e demais exigências, a Unidade Requisitante, deverá a seu critério, e uma única vez, marcar nova data com prazo de 4 (quatro) dias úteis para adequação ou substituição dos materiais e ou objetos decorativos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, rescisão contratual e/ou cancelamento, conforme o caso, a critério da Administração.

**9.8** – Os materiais e ou objetos decorativos, que não se enquadrarem nas exigências do item anterior serão consideradas inexistentes para efeito do contrato ao qual estiverem vinculados;

#### **10 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E OU OBJETOS**

Conforme anexo I

---

#### **11. VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO**

O valor estimado é de R\$: 1.046.867,99 (um milhão quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

#### **12 - DO PAGAMENTO:**

**12.1** - O pagamento será efetuado em moeda corrente.

**12.2** - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência suspensão do pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

**12.3** - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega da nota fiscal no protocolo da SEISP.

**12.4** – As documentações serão entregue na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEISP**, situado Quadra 1.212 Sul, Avenida LO 27, Esquina com NS – 10 – Setor Sul Centro - CEP: 77.024-540 Contato: 2111-0616, em Palmas – TO.

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

**O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA** Secretaria Municipal de Finanças, com sede na à 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buritis, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2015, processo administrativo nº 2015007746, Autorização do GGG nº XXX/2015, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material para enfeites para Páscoa e Aniversário da cidade de Palmas, especificados na proposta vencedora e relacionados abaixo, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	SERVIÇO MÃO-DE-OBRA	UNID	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>TOTAL</b>					

**2.2 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

2.2.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes

2.3 Os órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços não estão obrigados a utilizar na totalidade os quantitativos previstos na Cláusula Segunda desta Ata.

2.4 Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

2.5 Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos aquisição/serviços, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

3.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas vencedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a. As empresas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b. A ordem de classificação das empresas vencedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**3.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) Liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

**3.4.** Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.5** O registro da empresa vencedora será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador órgãos participantes;
- e. Tiver presentes razões de interesse público.

**3.6.** O cancelamento do registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1** Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO**

**5.1** **Pela/aquisição/serviços executados**, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula segunda, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

**5.2.** Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

**5.3.** Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

**5.4.** Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

**5.5.** Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo responsável.

#### **CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR**

**6.1.** Caberá a Secretaria de Finanças, através da Superintendência de Compras e Licitações o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**7.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que

devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no [Decreto municipal nº 946/2015](#), relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

**7.2.** Caberá a empresa vencedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**7.3.** As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

**7.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes, **independentes do número de órgãos não participantes que aderirem.**

**7.5** **Havendo a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.**

#### **CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**8.1.** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, [Decreto Municipal nº 946/2015](#) e Leis subsidiárias;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

**8.2.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLAUSULA NONA - DO LOCAL E DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS**

**10.1.** É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

**10.2.** Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**11.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, do Decreto Municipal nº 946/2015.

## **12 CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Palmas, **xxx** de **xxxxxx** de 2015.

*Signatários:*

*Superintendente de Compras e Licitações*

*Pregoeiro e Equipe de Apoio*

**Empresas**

## MODELOS

### MODELO 1 - Credenciamento

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xxx/2014, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

.....  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas/TO, .....de ..... de 2015.  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º ..... /2015.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODÉL

MODELO 5 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal  
**DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_\_/2015.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO